



<i>CONTRATO</i>	<i>Nº 096/2020</i>	<i>DATA 14/102020</i>
-----------------	--------------------	-----------------------

CONTRATADA

D&F COM. DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, lote 06.

CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA LTDA-EPP**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA LTDA-EPP**, com sede na AV. Etelvino Alves de Lima Quirino, nº1294, loja 01, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49040-700, inscrita no CNPJ 23.724.306/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Comercial Sr. **FAUSER SANTOS AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.510.155-49, Cédula de Identidade nº 3.159.269-4, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas a aquisição do produto definido e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 23/01/2020 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 108103/2019.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **005/2020**, cujo resultado foi homologado em data de **03/04/2020** pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, e à Lei nº 13.303/2016, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela Contratante.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atender as necessidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso (Lote 06).

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1 – A DESO pagará à Contratada pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$ 189.978,75** (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e se-

tenta e cinco centavos).

CLÁUSULA III – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência deste Contrato será de **90 (noventa) dias** corridos, contando-se a partir da emissão da primeira Ordem de Fornecimento.

3.2 – O prazo de entrega do material será de **10 (dez) dias** sequenciais contados a partir da data de cada solicitação (O.F.), que será de acordo com a necessidade da DESO.

3.3– O prazo da Ata será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura.

3.4– A Contratada, com domicílio no Estado de Sergipe, será convocada, para a assinatura das 02 (duas) vias do Contrato, devendo fazê-lo em 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la às penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

a) Para a Contratada com domicílio fora do Estado de Sergipe, será enviada ao endereço de email fornecido pela mesma, a mídia digitalizada do Contrato no formato PDF, que deverá ser assinada em 02 (duas) vias, cuja devolução de ambas, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA IV – DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 – Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10.**

CLÁUSULA V – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Quando da assinatura do presente instrumento, a Contratada, deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), Certidão Trabalhista(CNDT) dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O objeto deste Contrato será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do

mesmo à Contratada para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

7.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus aversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa Contratada.

7.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

7.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

7.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

7.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

7.2 – É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

7.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.4 – Caso a Contratada seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

7.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para

outras Praças.

7.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **7.1** acima, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

7.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

7.10 – Fica estabelecido que a contratada não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

7.11 - Nenhum pagamento será efetuado, a qualquer título, à empresa que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA VIII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a) Irregularidade, avaria ou defeito no material entregue, ou realizado fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da Contratada;

b) Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;

c) Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

d) Erro ou vício da Fatura;

e) Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

8.2 – Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº

10.520/02 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, compete à Contratada:

- 01)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 02)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 03)** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 04)** Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 05)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 06)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 07)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 08)** Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de 72 (setenta e duas) horas.
- 09)** Os arrematantes deverão apresentar as especificações e amostra dos materiais, além do certificado de Aprovação (CA), no caso dos EPI'S. As amostras apresentadas e aprovadas pelo setor de Segurança do Trabalho deverão corresponder aos equipamentos que serão fornecidos durante a vigência do contrato, podendo apenas sofrer alteração após aprovação formalizada do setor de Segurança do Trabalho.
- 10)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 11)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de

aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10.2- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- A Contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a sua prévia defesa no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multa moratória;

11.1.3- Multa compensatória;

11.1.4- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 - As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.3 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.3.1- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.3.2- Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.3.3- Comportar-se de modo inidôneo;

11.3.4- Fizer declaração falsa;

11.3.5- Cometer fraude fiscal;

11.3.6- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.4- São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.5- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e

serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.6- A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.7- A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 1% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 1% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.8- Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.9- A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.10- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE

12.1 – Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA XIII – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

13.1 – Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Pa-

rágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XIV - GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância em **dinheiro** correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual.

14.2 – Fica estabelecido que a Garantia prestada não poderá ser parcelada nas faturas pagas à CONTRATADA.

14.3 – Se, por qualquer razão, durante a execução do Objeto, for necessária a prorrogação do prazo de execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pela DESO.

14.4 – Se, no decorrer da execução do Contrato, a CONTRATADA solicitar a substituição da garantia prestada, a área gestora do Contrato deverá justificar a conveniência da substituição, arcando a CONTRATADA com os custos de publicação.

14.5 – A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.6 – No caso das rescisões a devolução da Garantia somente se procederá depois de observado o art.182, § 3º, e o art.183, incisos II e III do RILC.

14.7 – A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver (aplicada nas contratações de mão de obra), somente será devolvida a CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, incluindo a dos encargos sociais e trabalhistas se houver mão de obra direta envolvida na prestação.

14.8 – A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pelo 5.0.11.00/GFIN, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS".

14.9 – Cessará a guarda das Garantias que não forem resgatadas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua liberação, cabendo a DESO a inutilização das mesmas.

CLÁUSULA XV - DAS DESPESAS DE CONTRATO

15.1 – Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVI - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

16.1 – Integram este Contrato:

- Pregão Eletrônico nº 005/2020 de 12/02/2020;
- Documentação da Contratada (Certidões);
- Homologação do Presidente de2020;
- Publicação.

CLÁUSULA XVII - DA RESCISÃO

17.1 – O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 181 a 183 do RILC e pelo descumprimento das obrigações da contratada, conforme edital e termo de referência.

CLÁUSULA XVIII – DO FORO

18.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

18.2 – E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2020.



FAUSER SANTOS AMORIM
D&F COM.EPI'S F. EQUIP.INDUSTRIA
CONTRATADA



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASJLC
DESO



RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA
DESO

LOTE VI						
PRODUTOS					PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	TAMANHO/ COR	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
6.1	Avental de segurança tipo PVC – Modelo 2 Vide anexo IIII, Especificação Técnica (ET) - Vestimenta – Avental de segurança tipo PVC.	Un	Consultar ET.	250	R\$ 27,74	R\$ 6.935,00
6.2	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO. Com Certificado de Aprovação	Un	Amarela 1,20 m	400	R\$ 33,75	R\$ 13.500,00
6.3	Óculos de segurança – Tipo ampla visão – Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo ampla visão.	Un	Incolor	841	R\$ 33,75	R\$ 28.383,75
6.5	Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 2 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça.	Un	Cinza / Escuro	400	R\$ 5,18	R\$ 2.072,00
6.6	Óculos de segurança – Tipo sobrepor Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Óculos de segurança – Tipo sobrepor.	Un	Incolor	100	R\$ 4,43	R\$ 443,00
6.7	Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) - Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) e circum- auricular (Concha)	Un	Consultar ET.	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
6.12	Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF) – Modelo 2 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF).	Un	Consultar ET.	1000	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
6.13	Respirador Semifacial de partículas (N95) – Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador Semifacial de partículas (N95).	Un	Consultar ET.	30	R\$ 37,43	R\$ 1.122,90
6.14	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial – Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Respirador – Respirador purificador de ar tipo peça semifacial. Acompanhado de 2 filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e 2 filtros mecânicos P2 (N95) com tampas de encaixe do filtro.	Un	P, M e G	500	R\$ 51,25	R\$ 25.625,00
6.15	Filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e filtros mecânicos P2 (N95), com tampas de encaixe do filtro, compatível com o respirador facial total solicitado no item 28.	Un	-	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
6.16	Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes – Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes. Obs: Este equipamento deve ser compatível com os capacetes descritos na ET e nos itens 8 e 9 deste lote.	Un	Incolor	300	R\$ 101,25	R\$ 30.375,00
6.17	Capuz de segurança azul (Boné árabe)	Un	Azul	150	R\$ 22,13	R\$ 3.319,50

	confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, aba nas laterais, fechamento frontal por velcro.					
6.18	Macacão de segurança tipo tyvek – Modelo 1 Vide anexo IV, Especificação Técnica (ET) - Vestimenta – Macacão de segurança tipo tyvek.	Un	Consultar ET.	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
6.20	Calça de segurança trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas.	Un	Do 40 ao 46	55	R\$ 84,96	R\$ 4.672,80
6.21	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	Un	-	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
6.26	Cinta Ergonômica Lombar na cor preta, elástico com regulador de tamanho, com tela anti-transpirante. Dimensões: Altura: 18cm, largura: 1 metro e 10 cm, Peso: 214 gr, Circunferência de 100 cm	Un	P, M e G	300	R\$ 39,04	R\$ 11.712,00
6.27	Máscara de Solda Escurecimento Automático. Máscara de solda automática para ser usada para a maioria dos processos de soldagem, como o eletrodo (SMAW) e MIG/MAG (GMAW). Carneira confortável para reduzir incomodo de suor no rosto do soldador durante a execução da solda, possui lente de proteção interna e externa. Especificações Técnicas: Área de Visualização 90 x 35mm; Soldagem com eletrodos (SMAW), MIG/MAG (GMAW); Corte Plasma Manual (PAC); Escurecimento DIN 11; Fonte de Energia Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio (interna) Sensores 2 Tempo de Reação Claro - Escuro: 0.1 ms / Escuro - Claro: 0.1 – 0.8 sec; Classificação 1/1/1/2.	Un	-	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
6.30	Macacão para Apicultura Ventilado: Macacão confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Com tela de ventilação na parte frontal, dando maior conforto e respirabilidade ao usuário.	Un	Tamanho: G e GG Cores: Branco	10	R\$ 130,42	R\$ 1.304,20
						R\$189.978,75

quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.527

5

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
CNPJ 13.009.717/0001-46
Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 11 de setembro de 2020. **HORARIO:** 10 horas. **LOCAL:** De modo parcialmente digital por meio da plataforma digital Webex e na Sala de Reuniões do Banco do Estado de Sergipe S.A. situada no Centro Administrativo Banese, localizada na Rua Olimpo de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Macaé Barbosa, Aracaju (SE). **MESA:** Sr. Vinícius Thiago Soares de Oliveira, como Presidente, que participou da sessão de forma presencial, e na secretária dos trabalhos o Sr. Renato Augusto Cruz Dantas, de forma remota. **QUORUM:** Presença de acionistas representantes de mais de noventa por cento das ações ordinárias, considerando os acionistas presentes na Sede Social da Companhia, conforme se verifica nas assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, na folha 57 verso e de acordo com o registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do art. 21-V, inciso III, da Instrução CVM nº 481/09, perfazendo o quorum legal de instalação e deliberação da matéria proposta na Assembleia Geral Extraordinária. **PRESEÇA:** Faz a pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e nos termos do §5º do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, alterada pela Instrução CVM nº 622, apenas o Presidente Intermédio do Banese, Sr. Helen Oliveira da Silva, e como convidados os Srs. José Marcelino Andrade (Diretor Administrativo), Alessio de Oliveira Rezende (Superintendente de Gestão de Riscos), Juvenal Francisco da Rocha Neto (Assessor Jurídico) e Rhuam Dias da Mota Costa (Gerente da Área de Relações com Investidores). **PRESEÇA POR MEIO DA PLATAFORMA DE VIDEOCONFERENCIA WEBEX:** Srs. Renato Augusto Cruz Dantas (Diretor de Gestão Estratégica e Tecnologia) e Olga Maria dos Santos Carvalhães (Diretora de Crédito e Serviços). **DOCUMENTOS LIDOS:** 1) Procuração do Representante do Acionista Controlador, Governo do Estado de Sergipe; 2) Edital de Convocação publicado no "Correio de Sergipe" e no "O Povo" de São Paulo, nos dias 26.08.2020, 27.08.2020 e 29.08.2020 e no "Diário Oficial do Estado de Sergipe" nos dias 26.08.2020, 27.08.2020 e 31.08.2020. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de adiantamento no pagamento dos Juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao 1º semestre de 2020. **DELIBERAÇÕES:** O Presidente da Assembleia, Sr. Vinícius Thiago Soares de Oliveira, deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da ordem do dia, tendo em consideração a justificativa apresentada, qual seja, o contexto econômico repleto de incertezas e adversidades, principalmente por conta dos impactos causados pela Pandemia de COVID-19, como por exemplo, o aumento do volume de provisionamento para operações de crédito, a elevação da inadimplência, a migração de operações de crédito para piores níveis de risco, a retração das receitas financeiras e de serviços e a redução da taxa básica de juros da economia, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas, com abstenção dos legalmente impedidos (conforme mapa de votação constante do Anexo I), o adiantamento do pagamento dos Juros sobre Capital Próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, referentes ao 1º semestre de 2020, deferindo o seu pagamento, de forma integral, para o fechamento do exercício social 2020. Por fim, foi aprovada, por unanimidade, a lavatura desta ata, em forma de sumário, devendo ser registrada nos órgãos competentes e publicada com a omissão das assinaturas dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi determinada a suspensão dos trabalhos e, depois de lida a presente ata, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e sem quaisquer ressalvas pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa, em nome dos acionistas presentes, por meio da plataforma digital, nos termos do artigo 21-V, §5º e 2º da Instrução CVM nº 481/09. Mesa: Sr. Vinícius Thiago Soares de Oliveira - Presidente. Sr. Renato Augusto Cruz Dantas - Secretário. Acionistas presentes por meio de sistema eletrônico: Srs. Renato Augusto Cruz Dantas e Olga Maria dos Santos Carvalhães. Ata registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe em 06.10.2020 sob nº 20200520571.

Deso

1º ADITIVO CONTRATO 130/2019 //Base legal: Art. 72, da Lei 13.303/2016 //Contratada: CARBOSOLUTION CARVÃO ATIVADO LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 90 dias
2º ADITIVO CONTRATO 134/2019 //Base legal: Arts. 143 e 143 RLC //Contratada: HIDROSOLO SERVIÇOS HIDROGEOLOGICOS E GEOLOGICOS LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses
1º ADITIVO CONTRATO 022/2020 //Base legal: Art. 72, da Lei 13.303/2016 //Contratada: HP ELETRICIDADE LTDA-EPP //Objeto: Alterar preço, 24,86% (Acrescimo).
Ata de Registro de Preços nº 022/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: AGEM TECNOLOGIA IND. DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-EPP //Objeto: Registro de preços para aquisições de Equipamentos para Video Conferência para serem utilizados pelas Dependências Superintendências e Gerências da DESO. lote 01. //R\$ 78.000,00 // 12 meses //Recursos próprios.
Ata de Registro de Preços nº 023/2020 //Base Legal: 13.303/2016 //Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI //Objeto: Registro de preços para aquisição de Máscaras Descartáveis e Tufens para Alcool em Gel com pedal, para a DESO. //R\$ 31.200,00 // 12 meses //Recursos próprios.

CONTRATO 104/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS //Objeto: Prestação de Serviços Postais e Produtos da ECT para atendimento das necessidades da DESO. //R\$ 102.000,00 //Prazo: 12 meses //Recursos próprios.
CONTRATO 096/2020 //Base legal: 13.303/2016 //Contratada: D&F COM DE EPI'S FERRAMENTAS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA LTDA - EPP //Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para atender as necessidades da DESO. lote 06. //R\$ 159.978,75 //Prazo: 60 dias //Recursos próprios.



A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - Renovação de Licença de Instalação nº 83/2020, com validade até 09/10/2021, referente à ampliação do Sistema de Adulação do Agente nos municípios de Itabaiana, Aracaju, Camapuã de São, São Tomé e Marabá e São Francisco.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - Licença de Operação nº 140/2020, com validade de 22/09/2023, referente à operação do sistema de esgotamento sanitário no município de Patatubal/SE.

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA - Renovação de Licença de Operação nº 159/2020, com validade até 09/10/2023, referente à operação do Sistema de esgoto sanitário no município de Itabaiana/SE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO E LUVAS JUNTAS MECÂNICAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO REDETO DE ÁGUA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO. **Início do acolhimento das propostas:** às 10 horas do dia 15/10/2020. **Encerramento do recebimento e abertura das propostas:** às 10/10/2020 às 8:15 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** dia 30/10/2020 às 8:30 horas. **Referência de tempo:** horário de Brasília/GF. **Local:** www.licitacoes-e.com.br. **Base legal:** Lei nº 13.303, e o RLC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente a Lei nº 10.520. **Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Concorrência. Fonte de Recursos:** Receita Propra. **Jurídico:** nº 205/2020. **Consultas e Edital:** www.licitacoes-e.com.br, www.dps-se.com.br. **Wilmia Penna Calissans - Pregoeira**

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE

EMDAGR

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos diversos com recursos do convênio nº 891284/2019 - MAPA/EMDAGR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe

DA ENTREGA: Contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0224. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24.404. PROJETO/ATIVIDADE: 0095/0006. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.605.0037. **BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Lei 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.208/2007, Lei Estadual nº 6.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs 20.551 e nº 20.533 de 2009 e subsidiariamente a Lei 8.686/93.

LOTE 01
CANCELADO

LOTE 02
CANCELADO

LOTE 03
CONTRATADA: A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA
CNPJ: 35.004.208/0001-09
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

LOTE 04
CANCELADO

LOTE 05
CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 34.354.199/0001-67
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.690,10 (três mil novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

LOTE 06
CANCELADO

LOTE 07
CANCELADO

LOTE 08
CANCELADO

LOTE 09
DESERTO

Adjudica e homologa em 13/10/2020

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente - EMDAGR

Fapitec



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE REQUISITOS FORMAIS (ENQUADRAMENTO)

EDITAL FINEP/FAPITEC/SE Nº 01/2020 - SELEÇÃO PÚBLICA - PROGRAMA TECNOVA II

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista das propostas enquadradas no EDITAL FINEP/FAPITEC/SE Nº 01/2020.

Os coordenadores que tiveram seus projetos NÃO ENQUADRADOS poderão apresentar recursos à

Etapa de Avaliação de requisitos formais (enquadramento) até o dia 27/10/2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 23.724.306/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:50:57 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **9632.09CC.51F9.22D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESO - Companhia de Saneamento de Sergipe**2.0.06.01/CCOM - COORDENÇÃO DE COMPRAS****PROTOCOLO Nº 73805/2020****Criado em:** 28/07/2020 08:28:42**Senha para acesso externo:** cGAgnfASwp**Modelo:** **Status:** Em Andamento**Requerente:** 2.0.06.01/CCOM - COORDENÇÃO DE COMPRAS**Destino:** 2.0.00.00/DGC - DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA**Tipo:** OUTROS**Assunto:** Segue via da SL 0250/2020 para análise desta diretoria e, anexos, preâmbulo e cópia da C.I. 21/2020-CSTR.**INFORMAÇÕES AO CLIENTE**

Nenhuma informação até o momento.

TRÂMITE Nº 1 - 08/09/2020 10:32:30**Acesso:** Privado (permitido apenas acesso interno ao despacho e aos arquivos dessa tramite)**Prazo:** Indefinido**Origem:** 2.0.06.01/CCOM - COORDENÇÃO DE COMPRAS**Tramitado por:** Marcos Alexandre de A. Soares**Destino:** 2.0.00.00/DGC - DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA**Despacho:** Segue via da SL 0250/2020 para análise desta diretoria e, anexos, preâmbulo e cópia da C.I. 21/2020-CSTR.

R.

PREÂMBULO**I. Diretoria / Gerência demandante: DGC / GGSS****II. Número da SL: 0250/2020****III. Número do Processo: 73805/2020****IV. Finalidade da licitação/objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - LOTE 6.

V. Tipo de Licitação:

Menor Preço

☒ (X) Por Lote☐ () Global**VI. Requisição de Material de Ata Própria.**☒ (X) Sim

Número da Ata: 0007/2020

☐ () Não

Validade da Ata: 08/04/2021

VII. Forma de Aquisição:☐ () Dispensa de Licitação - DL☐ () Pregão Eletrônico - PE☐ () Inexigibilidade - IL☒ (X) Registro de Preço - RP**VIII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição

☒ (X) Única☐ () Parcelada**IX. Prazo de entrega do objeto:**☐ () Imediata (Até 15 dias - Art. 40, §4º da Lei 8.666/93)☒ (X) Conforme Termo de Referência**X. Valor Orçado:**

R\$ 189.978,75 (cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

XI. Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: GGSS

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 30299.00

XII. Justificativa.

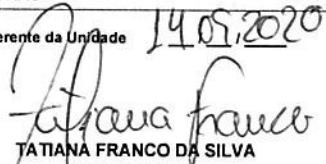
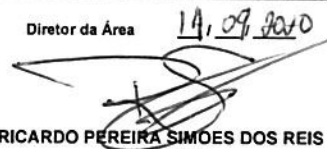
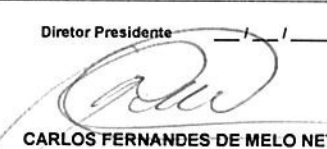
Conforme C.I. anexa.



27/06/2020

		Compra de Material por Reg. Preços		Mês/Ano Base: JUN/2020 Emissão: 17/06/2020 Liberação:	Pág. 1 de 3
Nº/Ano: 0000000250	Unidade Funcional Orçamentária: 2.0.04.00/GGSS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Unidade Funcional Gestora: 2.0.06.00/GCAL - GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO		PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Reg. Preços: 7/2020					
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - LOTE 6.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (PR) PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R\$ 0,00)					
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - LOTE 6.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL.					
EXECUÇÃO / ENTREGA Prazo: 90 DIAS			CRITÉRIO DE JULGAMENTO NÃO EXIGIDO		
ENTREGA Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)					
Local de Entrega: GGSS, SEDE DA DESO: RUA CAMPO DO BRITO 331, PRAIA 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.					
TIPO DE PROJETO NÃO EXIGIDO			REGIME DE EXECUÇÃO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO Preço Máximo: 0,00					
Valor Orçado na Planilha: 189.978,75					
JUSTIFICATIVA CONFORME CI ANEXA.			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2020	10	30299.00 - OUTROS MATERIAIS	100,00	189.978,75	
FORNECEDOR DO REGISTRO DE PREÇOS					
CPF/CNPJ		Nome			
23.724.306/0001-96		D & F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			

ASSINATURAS

Gerente da Unidade  TATIANA FRANCO DA SILVA	Diretor da Área  RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS	Diretor Presidente  CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
--	---	--

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOTE III				
002	LOTE IV				
002.002	CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA FRONTAL VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA FRONTAL - AZUL		100	43,400	4.340,00
002.005	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM PROTEÇÃO FACIAL ? CONTRA ARCO ELÉTRICO (AE) ? UN ? VEL DE PROTEÇÃO AE-2 ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - CAPACETE DE PROTEÇÃO COM PROTEÇÃO FACIAL ? CONTRA ARCO ELÉTRICO		40	679,990	27.199,60
003	LOTE VI				
003.001	AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO PVC ? MODELO 2 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - VESTIMENTA ? AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO PVC.	un	250	27,740	6.935,00
003.002	CAPA PARA CHUVA EM PVC LAMINADO AMARELO, COM MANGA E BOTO COM 1,20M DE COMPRIMENTO, COM LOGOTIPO DA DESO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	un	400	33,750	13.500,00
003.003	?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO AMPLA VISÃO ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - ?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO AMPLA VISÃO.	un	841	33,750	28.383,75
003.005	?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM ?NICA PEÇA ? MODELO 2 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - ?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM ?NICA PEÇA.	un	400	5,180	2.072,00
003.006	?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO SOBREPONDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - ?CULOS DE SEGURANÇA ? TIPO SOBREPON.	un	100	4,430	443,00
003.007	PROTETOR AUDITIVO ? TIPO INSERÇÃO (PLUG) - MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - PROTETOR AUDITIVO ? TIPO INSERÇÃO (PLUG) E CIRCUM-AURICULAR (CONCHA)	un	600	4,500	2.700,00
003.012	RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE DESCARTÁVEL (PFF) ? MODELO 2 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - RESPIRADOR ? RESPIRADOR SEMIFACIAL, FILTRANTE DESCARTÁVEL (PFF).	un	1000	3,380	3.380,00
003.013	RESPIRADOR PURIFICADOR DE PARTÍCULAS (N95) ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - RESPIRADOR ? RESPIRADOR SEMIFACIAL DE PARTÍCULAS (N95).	un	30	37,430	1.122,90
003.014	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - RESPIRADOR ? RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL. ACOMPANHADO DE 2 FILTROS PARA VAPORES	un	500	51,250	25.625,00
003.015	FILTROS PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ?CIDOS E FILTROS MECÂNICOS (N95), COM TAMPAS DE ENCAIXE DO FILTRO, COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL TOTAL SOLICITADO NO ITEM 28.	un	100	21,000	2.100,00
003.016	PROTEÇÃO FACIAL ? CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - PROTEÇÃO FACIAL ? CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.OBS: ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM OS	un	300	101,250	30.375,00
003.017	CAPUZ DE SEGURANÇA AZUL (BONÉ ?RABE) CONFECCIONADO EM BRIM, COM LOGOTIPO FRONTAL DA DESO, PARTE FRONTAL TIPO BALACLAVA, PALA TIPO BONÉ BICO DE PATO, ABA NAS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO.	un	150	22,130	3.319,50
003.018	MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO TYVEK ? MODELO 1 VIDE ANEXO V, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (ET) - VESTIMENTA ? MACACÃO DE SEGURANÇA TIPO TYVEK.	un	500	39,000	19.500,00
003.020	CALÇA DE SEGURANÇA TREVIRA KP500 TIPO PIJAMA COM CADERÇO NA CINTURA COM BOTAS ACOPLADAS.	un	55	84,960	4.672,80
003.021	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS PRESAS POR COSTURAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PARA AJUSTES.	un	30	19,800	594,00
003.026	CINTA ERGONOMICA LOMBAR NA COR PRETA, ELÁSTICO COM REGULADOR DE TAMANHO, COM TELA ANTI-TRANSPIRANTE. DIMENSÕES: ALTURA: 18CM, LARGURA: 1 METRO E 10 CM, PESO: 214 GR, CIRCUNFERÊNCIA DE 100 CM	un	300	39,040	11.712,00

**Compra de Material por Reg. Preços**

Mês/Ano Base: JUN/2020

Emissão: 17/06/2020

Liberação:

Pág. 3
de 3

003.027	M7SCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOM?TICO.M7SCARA DE SOLDA AUTOM?TICA un PARA SER USADA PARA A MAIORIA DOS PROCESSOS DE SOLDAGEM, COMO O ELETRODO (SMAW) E MIG/MAG (GMAW). CARNEIRA CONFORT?VEL PARA REDUZIR	5	140,000	700,00
003.030	MACAC?O PARA APICULTURA VENTILADO: MACAC?O CONFECCIONADO EM 100% un POLIAMIDA, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAP?U EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADA, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM EL?STICO E FECHAMENTO	10	130,420	1.304,20
004	LOTE VIII			
005	LOTE IX			
Total da Planilha: 189.978,75				

C.I. Nº 21/2020**DATA:17/06/2020**

DE: 2.0.04.02/CSTR – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PARA: 2.0.06.00/GCAL – GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
PROTOCOLO: 69744/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE EPIs – LOTE 06 – REGISTRO DE ATA 07/2020

Solicitamos a realização de emissão de ordem de fornecimento para o registro de ATA 07/2020, para o mês de Junho de 2020, para seguintes itens:

LOTE 06				
Item	Descrição	CA	Tamanho	Quantidade
6.1	Avental de segurança tipo PVC – Modelo 2	36.666	-	250
6.2	Capa para chuva em PVC laminado amarelo, com manga e botão com 1,20m de comprimento, com logotipo da DESO. Com Certificado de Aprovação.	28.449	G	100
			GG	100
			EXG	100
			EXGG	100
6.5	Óculos de segurança – Tipo armação e visor confeccionados em única peça – Modelo 2 (Cinza/Escuro)	36.032	-	400
6.6	Óculos de segurança – Tipo sobrepor (Incolor)	35.763	-	100
6.7	Protetor Auditivo – Tipo inserção (Plug) - Modelo 1	35.981	-	600
6.12	Respirador Semifacial Filtrante Descartável (PFF) – Modelo 2	38.414	-	1000
6.13	Respirador Semifacial de partículas (N95) – Modelo 1	38.503	-	30
6.14	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial – Modelo 1 Acompanhado de 2 filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e 2 filtros mecânicos P2 (N95) com tampas de encaixe do filtro.	33.596	-	500
6.15	Filtros para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos e filtros mecânicos P2 (N95), com tampas de encaixe do filtro, compatível com o respirador facial total solicitado no item 6.14.	-	-	1000
6.16	Proteção facial – Contra impactos de partículas volantes – Modelo 1	37.704	-	300

6.17	Capuz de segurança azul (Boné árabe) confeccionado em brim, com logotipo frontal da DESO, parte frontal tipo balaclava, pala tipo boné bico de pato, aba nas laterais, fechamento frontal por velcro.	39.856	Único	150
6.18	Macacão de segurança tipo tyvek – Modelo 1	39.183	M	100
			G	200
			EG	200
6.20	Calça de segurança trevira KP500 tipo pijama com cadarço na cintura com botas acopladas.	40.278	P-39	2
			P-40	3
			M-39	2
			M-40	4
			M-41	6
			M-42	10
			M-43	4
			G-40	3
			G-41	7
			G-42	10
			G-43	4
6.21	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas presas por costuras no pescoço e na cintura para ajustes.	18.856	M	30
6.26	Cinta Ergonômica Lombar na cor preta, elástico com regulador de tamanho, com tela anti-transpirante. Dimensões: Altura: 18cm, largura: 1 metro e 10 cm, Peso: 214 gr, Circunferência de 100 cm	-	P	50
			M	100
			G	150
6.27	Máscara de Solda Escurecimento Automático. Máscara de solda automática para ser usada para a maioria dos processos de soldagem, como o eletrodo (SMAW) e MIG/MAG (GMAW). Carneira confortável para reduzir incomodo de suor no rosto do soldador durante a execução da solda, possui lente de proteção interna e externa. Especificações Técnicas: Área de Visualização 90 x 35mm; Soldagem com eletrodos (SMAW), MIG/MAG (GMAW); Corte Plasma Manual (PAC); Escurecimento DIN 11; Fonte de Energia Células Fotovoltaicas, Bateria de Lítio (interna) Sensores 2	-	-	5

	Tempo de Reação Claro - Escuro: 0.1 ms / Escuro - Claro: 0.1 – 0.8 sec; Classificação 1/1/1/2.			
6.30	Macacão para Apicultura Ventilado: Macacão confeccionado em 100% Poliamida, com tratamento anti-aderente, chapéu em PVC com tela insecta integrada, ajuste em malha nos punhos, barra em elástico e fechamento em zíper frontal. Com tela de ventilação na parte frontal, dando maior conforto e respirabilidade ao usuário.	-	G	5
			GG	5

Atenciosamente,

fl. 100 Mat. 4081-3

ALAN GOMES CARDOSO
Matricula 3761-3
Engenheiro de Segurança do Trabalho - CSTR
CREA 270694985-6